

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA
CNPJ: 82.826.462/0001-27
RUA XV DE NOVEMBRO, 26
CEP: 89.590-000 - ARROIO TRINTA - SC

**CHAMADA PÚBLICA DA AGRICULTURA FAMILIAR Nº 0003/2024 -PAA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0047/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0153/2025**

ATA DE HABILITAÇÃO

Aos onze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco (11/02/2025), às nove horas (09:00), reuniram-se na sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Arroio Trinta, junto a sede do Poder Executivo Municipal, a Comissão Licitações e Agente de Contratação, nomeada pelo Senhor ANTONIO SERIGHELLI, Prefeito Municipal de Arroio Trinta - Santa Catarina, através do Decreto nº 2660 de 02 de janeiro de 2025, constituindo-se da seguinte forma: **Agente de Contratações: MURIEL FERREIRA DA SILVA CORREA, Membro: ELIANI SERIGHELLI LIDANI, Membro: CRISLAINE SCOPAL**, para a abertura dos envelopes de habilitação das empresas credenciadas do processo acima mencionado, tendo como objeto: **Aquisição de gêneros alimentícios, destinados ao atendimento ao Programa de Aquisição de Alimentos - PAA na modalidade Compra Institucional, nos termos da Lei 14.628/2023, Decreto nº 11.802/2023, Resolução nº 8 de 30 de julho de 2024 e Lei 14.133/21, a serem adquiridos de Agricultores Familiares e suas organizações, destinados à elaboração da Alimentação Escolar para os alunos do Centro Municipal de Educação Infantil Professora Fabiana Aparecida Nunes Possato e para a Escola Municipal Professora Jacy Falchetti de Arroio Trinta – Santa Catarina, com Recursos próprios, sendo os pedidos solicitados de forma parcelada durante o exercício de 2025, de acordo com as exigências estabelecidas no edital e seus anexos**

Houve divulgação do Edital conforme determina a legislação em vigor na data de sua publicação. Foram exigidos pelo edital a seguinte documentação:

5.1.1 – Para os Fornecedores Individuais detentores de DAP física, não organizados em grupo:

- a) Cópia do CPF;
- b) Extrato da DAP física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
- c) Alvará Sanitário para os itens que necessitam, válido e vigente;
- d) Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no Projeto de Venda. (ANEXO VII)

5.1.2 – Para os Grupos Informais de agricultores familiares, detentores de DAP física, organizados em grupo:

- a) Cópia do CPF;
- b) Extrato da DAP física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
- c) Alvará Sanitário para os itens que necessitam, válido e vigente;



d) Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no Projeto de Venda. (ANEXO VII)

5.1.3 – Para os Grupos Formais, detentores de DAP jurídica:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, em vigor;
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio do proponente, em vigor;
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio do proponente, em vigor;
- e) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), em vigor;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, disponibilizada no site do Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br/certidão), em vigor;
- g) Extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
- h) As cópias do Estatuto e Ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;
- i) Alvará Sanitário para os itens que necessitam, válido e vigente;
- j) Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados relacionados no Projeto de Venda; (ANEXO IX)
- k) Declaração do representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados (ANEXO X)

Aberta a sessão, constatou-se que os participantes abaixo relacionados, estão em conformidade com as exigências do processo e foram consideradas HABILITADA neste Processo:

Representante	Empresa
Agostinho Sonálio	Iracema Corrêa Sonálio
—	Iria Romana Giacomini de Bortoli
—	Cooperativa COPAVIDI

Não houve nenhum pronunciamento por parte das participantes com intenção de interpor recurso. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a fase de habilitação e lavrou-se a ata que após lida e aprovada, foi assinada pelos presentes.

Arroio Trinta - SC, 11 de fevereiro de 2025


MURIEL FERREIRA DA SILVA CORREA
Agente de Contratações


ELIANI SERIHELLI LIDANI
Membro da Comissão de Apoio


CRISLAINE SCOPEL
Membro da Comissão de Apoio



FORNECEDOR PARTICIPANTE:



AGOSTINHO SONÁLIO